



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA  
PROG.POS-GRAD.EST.DE LINGUAGEM-CT

## ATA DE REUNIÃO Nº 10/2021

Aos vinte dias do mês de outubro de 2021, às 10h30, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL) por meio de conferência on-line. Estavam presentes os seguintes membros do Colegiado: Ana Paula P. da Silveira, Alice Matsuda, Anuschka Lemos, Evandro M. Catelan, Marcio M. Cantarin, Naira Almeida, Nívea Rohling, Roberlei Alves Bertucci, Marcelo F. Lima, Maria de Lourdes R. Remenche e a representante discente, Amanda Carolina Cordeiro. A coordenadora, profa. Nívea Rohling, iniciou apresentando a pauta da reunião: suspensão da bolsa CAPES DS da discente **Vanessa Carneiro Rodrigues**. A discente reprovou na disciplina “Modernidade e Modernização: O Espetáculo Do Séc. XIX ao XX”, ministrada pela profa. Naira. A coordenação informou que, segundo o regulamento, o critério para permanência ou suspensão de bolsa consta na Resolução específica 04/2017 do PPGEL. O Artigo 9º da referida Resolução estabelece que o bolsista deve ter “desempenho satisfatório” em frequência e conceitos nas disciplinas. E, no Artigo 10º, da mesma Resolução, estabelece que o Professor Responsável encaminha ao Colegiado do Programa a solicitação de suspensão da bolsa, caso o bolsista não tenha cumprido os critérios de avaliação. O Colegiado opta por manter ou suspender a bolsa. O bolsista deve ser comunicado 3 dias antes da reunião, para que possa manifestar-se por escrito ao Colegiado; se for aceita a suspensão, a bolsa é suspensa imediatamente após a aprovação do Colegiado. O Artigo 43, do Regulamento do PPGEL: estabelece o conceito C, como o mínimo que permite o aproveitamento dos créditos nas disciplinas, o que se considera “desempenho satisfatório”. Assim, como prevê os trâmites supracitados, a discente enviou carta e atestados que foram encaminhados e lidos pelos membros do colegiado antecipadamente. A carta da discente solicita a revisão da reprovação e a manutenção da bolsa em virtude de problemas de saúde. A coordenadora salientou que a pauta do Colegiado é a suspensão da bolsa e não reprovação na disciplina, que já está encerrada e consta no histórico escolar na discente. Frisou também que informou a discente sobre essa questão. Passou-se ao debate sobre a questão. Após breves relatos: i) da professora Naira Nascimento, docente ministrante da disciplina em que a estudante reprovou; ii) da orientadora da discente, Anuschka Lemos; iii) do presidente da comissão de bolsas, prof. Roberlei Bertucci; e iv) de outras manifestações de membros do colegiado, inclusive da representante discente, o Colegiado votou pela observância do regulamento que sustenta a suspensão da bolsa CAPES DS da discente, por entender que ela não teve “desempenho satisfatório” durante o período como bolsista. Foram **02 abstenções**, **01 voto** a favor da manutenção da bolsa e **08 votos** pela suspensão da bolsa. Ficou definido também que a bolsa deve ser repassada para o próximo discente da lista do Edital 02/2021 do PPGEL para seleção de bolsistas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40min, tendo eu, Nívea Rohling, lavrado a presente ata, que segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NIVEA ROHLING**, **COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 20/10/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERLEI ALVES BERTUCCI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/10/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALICE ATSUKO MATSUDA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/10/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília



(according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NAIRA DE ALMEIDA NASCIMENTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/10/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIO MATIASSI CANTARIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/10/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERNANDO DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 20/10/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Amanda Carolina Cordeiro, Usuário Externo**, em (at) 22/10/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVANDRO DE MELO CATELÃO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 27/10/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2339090** e o código CRC (and the CRC code) **88FD7A3F**.